



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 28.01.2025.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA MODALIDADE VIDEOCONFERÊNCIA EM 28 DE JANEIRO DE 2025

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N. 384/2022, sob a Presidência do Desembargador Voltaire de Lima Moraes, com a presença do Desembargador Mario Creso Brum – Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral –, do Desembargador Federal Substituto Cândido Alfredo Silva Leal Júnior, dos Desembargadores Eleitorais Patrícia da Silveira Oliveira, Volnei dos Santos Coelho, Nilton Tavares da Silva e Francisco Thomaz Telles, e do Doutor Claudio Dutra Fontella, Procurador Regional Eleitoral. Às quatorze horas, o Desembargador Voltaire de Lima Moraes deu início aos trabalhos, cumprimentou os presentes à sessão e saudou os servidores e a assistência. Após, aprovada a ata da sessão anterior, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

RECURSO ELEITORAL N 0600628-04.2024.6.21.0131

PROCEDÊNCIA: Saporanga - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Federal

RECORRENTE: coligação frente da esperança

ADVOGADO: OLDEMAR JOSE MENEGHINI BUENO - OAB/RS30847-A

ADVOGADO: RAFAELA MARTINS RUSSI - OAB/RS89929-A

ADVOGADO: MARITANIA LUCIA DALLAGNOL - OAB/RS25419-A

ADVOGADO: SABRINA ANDREATTA SPOLAOR - OAB/RS115131

RECORRIDO: ELEICAO 2024 PABLO DIEISON NEULAND VEREADOR

ADVOGADO: LUCIANO MANINI NEUMANN - OAB/RS82374-A

ADVOGADO: VANIR DE MATTOS - OAB/RS32692-A

Decisão: Por unanimidade, não conheceram do recurso, julgando extinto o feito, sem resolução de mérito, na forma do art. 485, inc. VI, do Código de Processo Civil.

RECURSO ELEITORAL N 0600356-21.2024.6.21.0095

PROCEDÊNCIA: Ibiaçá - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

RECORRENTE: ELEICAO 2024 LORENI SALLETTE PACHECO MARSIGLIO VEREADOR

ADVOGADO: JESSICA STEFANI - OAB/RS98434

RECORRENTE: LORENI SALLETTE PACHECO MARSIGLIO

ADVOGADO: JESSICA STEFANI - OAB/RS98434

Decisão: Por unanimidade, conheceram da documentação acostada com o recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento para, mantida a aprovação das contas com ressalvas, afastar a determinação de recolhimento ao Tesouro Nacional.

RECURSO ELEITORAL N 0600036-06.2024.6.21.0051

PROCEDÊNCIA: São Leopoldo - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 1

RECORRENTE: ELEICAO 2024 HELIOMAR ATHAYDES FRANCO PREFEITO

ADVOGADO: LUCIANO MANINI NEUMANN - OAB/RS82374-A

ADVOGADO: VANIR DE MATTOS - OAB/RS32692-A

RECORRENTE: COLIGAÇÃO "O POVO PELO POVO, SÃO LEOPOLDO PELA MUDANÇA" (PL-PP-DC-PRTB-PRD)

ADVOGADO: LUCIANO MANINI NEUMANN - OAB/RS82374-A

ADVOGADO: VANIR DE MATTOS - OAB/RS32692-A

RECORRIDA: COLIGAÇÃO RECONSTRUIR E AVANÇAR SÃO LEOPOLDO

ADVOGADO: RAFAELA MARTINS RUSSI - OAB/RS89929-A

ADVOGADO: JACQUELINE SEVERO DA SILVA - OAB/RS37942

ADVOGADO: MARITANIA LUCIA DALLAGNOL - OAB/RS25419-A

ADVOGADO: OLDEMAR JOSE MENEGHINI BUENO - OAB/RS30847-A

RECORRIDO: ELEICAO 2024 NELSON SPOLAOR PREFEITO

ADVOGADO: RAFAELA MARTINS RUSSI - OAB/RS89929-A

ADVOGADO: JACQUELINE SEVERO DA SILVA - OAB/RS37942

ADVOGADO: MARITANIA LUCIA DALLAGNOL - OAB/RS25419-A

ADVOGADO: OLDEMAR JOSE MENEGHINI BUENO - OAB/RS30847-A

Decisão: Por unanimidade, não conheceram do recurso.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0602185-02.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 1

INTERESSADO: ELEICAO 2022 TARCIZ GONCALVES LAUS TEIXEIRA DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: LIEVERSON LUIZ PERIN - OAB/RS49740-A

ADVOGADO: ARTUR EDUARDO JARZINSKI ALFARO - OAB/RS80493-A

INTERESSADO: TARCIZ GONCALVES LAUS TEIXEIRA

ADVOGADO: LIEVERSON LUIZ PERIN - OAB/RS49740-A

ADVOGADO: ARTUR EDUARDO JARZINSKI ALFARO - OAB/RS80493-A

Decisão: Por unanimidade, desaprovaram as contas e determinaram o recolhimento de R\$ 4.005,00 ao Tesouro Nacional.

RECURSO ELEITORAL N 0600636-82.2024.6.21.0162

PROCEDÊNCIA: Santa Cruz do Sul - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

RECORRENTE: ELEICAO 2024 NICOLE GARSKE WEBER VEREADOR

ADVOGADO: CESAR ROBERTO MEDINA KONZEN JUNIOR - OAB/RS126254

RECORRIDA: ELEICAO 2024 HENRIQUE HERMANY VEREADOR

ADVOGADO: RENATA AGUZZOLLI PROENCA - OAB/RS99949

ADVOGADO: EVERSON ALVES DOS SANTOS - OAB/RS104318-A

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600208-02.2024.6.21.0130

PROCEDÊNCIA: São José do Norte - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

RECORRENTE: DENISE DA SILVA ARAUJO

ADVOGADO: HUGO DAVID GONZALES BORGES - OAB/RS50453

RECORRIDA: UNIAO BRASIL - SAO JOSE DO NORTE- RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: MARIANA PEDRO RAJAO - OAB/RS125494

ADVOGADO: PAOLO SARAIVA GARCIA - OAB/RS74813

ADVOGADO: FERNANDO MACHADO NETO - OAB/RS121709

ADVOGADO: GIANELLI ALMEIDA COSTAMILAN - OAB/RS101923

Decisão: Por unanimidade, rejeitaram a matéria preliminar e, no mérito, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600514-41.2024.6.21.0042

PROCEDÊNCIA: Santa Rosa - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

RECORRENTE: Federação Brasil da Esperança - FE BRASIL (PT/PC do B/PV)

ADVOGADO: MARCIO MEDEIROS FELIX - OAB/RS77679-A

ADVOGADO: CHRISTINE RONDON TEIXEIRA - OAB/RS94526-A

RECORRIDA: ANDERSON MANTEI

ADVOGADO: MIGUEL ANGELO GOMES OLIVEIRA - OAB/RS93894

RECORRIDA: ALDEMIR EDUARDO ULRICH

ADVOGADO: MIGUEL ANGELO GOMES OLIVEIRA - OAB/RS93894

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

DA PAUTA ADMINISTRATIVA, CONSTARAM OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO SEI 0002775-89.2019.6.21.8000

PROCEDÊNCIA: Montenegro - RS

INTERESSADA: 031ª Zona Eleitoral de Montenegro

RELATOR: DESEMBARGADOR MARIO CRESPO BRUM

Decisão: A unanimidade, deferiram as inscrições apresentadas e designaram a Dra. Vanessa Silva de Oliveira para exercer a titularidade da jurisdição na 031ª Zona Eleitoral de Montenegro, pelo período de dois anos, a partir de 02/02/2025.

PROCESSO SEI 0003043-46.2019.6.21.8000

PROCEDÊNCIA: Venâncio Aires - RS

INTERESSADA: 093ª Zona Eleitoral de Venâncio Aires

RELATOR: DESEMBARGADOR MARIO CRESPO BRUM

Decisão: À unanimidade, deferiram as inscrições apresentadas e designaram a Dra. Sandra Regina Moreira para exercer a titularidade da jurisdição na 093ª Zona Eleitoral de Venâncio Aires, pelo período de dois anos, a partir de 06/02/2025.

Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Voltaire de Lima Moraes deu por encerrada a sessão e convocou o Tribunal Regional Eleitoral para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar na modalidade de videoconferência, no dia vinte e nove de janeiro, às quatorze horas. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Eduardo Pontes Gaspary, Secretário da Sessão Substituto, e pelo Desembargador Voltaire de Lima Moraes, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **VOLTAIRE DE LIMA MORAES, Presidente**, em 30/01/2025, às 18:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO PONTES GASPARY, Secretário Judiciário Substituto**, em 31/01/2025, às 09:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2142947** e o código CRC **59E0EC4C**.